



RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DAS MISSÕES
RUA 13 DE MAIO, SN
CNPJ 04.229.729/0001-95
SETOR DE LICITAÇÕES

TERMO DE ABERTURA DO PROCESSO Nº 42/2022

DATA: 19/07/2022	TIPO DE COMPRA <input checked="" type="checkbox"/> MATERIAIS <input type="checkbox"/> SERVIÇOS <input type="checkbox"/> OBRAS
-------------------------	--

OBJETO - ESPECIFICAÇÃO - JUSTIFICATIVA

aquisição de 6 poltronas fixa para a mesa de reuniões do gabinete municipal
aquisição de 2 poltronas giratoria para a secretaria de administração.

SOLICITANTE: chefe de gabinete - EUCIDES JOSÉ BRUN E SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - EVERSOM
HAMILTON BAPTISTA

OBSERVAÇÕES DO SETOR DE COMPRAS

RECURSO ORÇAMENTÁRIO

Há Previsão

2002 | 44909202000000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE | RV - 1

COMISSÃO DE LICITAÇÃO / ASSESSORIA JURÍDICA

DISPENSA DE LICITAÇÃO - BASE LEGAL

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO - BASE LEGAL

ABERTURA DE LICITAÇÃO - Dispensa

JUSTIFICATIVA:

AQUISIÇÃO DE POLTRONAS FIXAS PARA A MESA DE REUNIÕES DO GABINETE MUNICIPAL E POLTRONAS GIRATORIA PARA A SECRETARIA DE AMINISTRAÇÃO

ORDENADOR DE DESPESAS AUTORIZA

DISPENSA DE LICITAÇÃO

ASSESSORIA JURÍDICA

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

ABERTURA DE LICITAÇÃO



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DAS MISSÕES
UNIDOS AGORA E SEMPRE.

AUTORIZAÇÃO ABERTURA DE LICITAÇÃO

Eu ANTONIO REGINALDO FERREIRA DA SILVA, Prefeito Municipal de São Pedro das Missões, autorizo a abertura do Processo Licitatório 42/2022, Dispensa de Licitação nº 22/2022 pela Lei 8.666/93 para AQUISIÇÃO DE 6 (SEIS) CADEIRAS FIXAS PARA A MESA DE REUNIÕES DO GABINETE MUNICIPAL E 2 (DUAS) CADEIRAS GIRATÓRIA PARA A SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DAS MISSÕES-RS.

São Pedro das Missões-RS, 19 de julho de 2022.

ANTONIO REGINALDO FERREIRA DA SILVA.

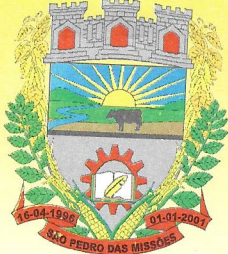
Prefeito Municipal

(55) 3617-1141

www.saopedrodasmissoes.rs.gov.br

pmsaopedro@hotmail.com - gabinete@saopedrodasmissoes.rs.gov.br


Rua 13 de Maio, s/n - Centro - CEP 98323-000 - São Pedro das Missões - RS



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DAS MISSÕES
UNIDOS AGORA E SEMPRE.

TERMO DE ABERTURA


A secretaria de planejamento solicita abertura de **processo licitatório nº 42/2022** na modalidade de dispensa de licitação nº 22/2022, baseada no art.24, inciso ii, da lei federal nº8.666/93, para **Aquisição de 6 (Seis) Cadeiras Fixas para a Mesa de Reuniões do Gabinete Municipal E 2 (Duas) Cadeiras Giratória Para A Secretaria De Administração do Município de São Pedro das Missões-RS.**



Eversom Hamilton Baptista
Secretário de de Finanças


EUCIDES JOSÉ BRUN
CHEFE DE GABINETE

A despesa decorrente deste Processo correrá à conta das seguintes rubricas:

02.01 – GABINETE DO PREFEITO
4490.92.02.00.00.00 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
2002 – MANUTENÇÃO DAS ATIV. SEC.DO GABINETE.
R\$ 17.540,00 VALOR TOTAL.



Contador
Volmir D. dos Santos Chaves


Secretário de Finanças
Eversom Hamilton Baptista

Autorizo a abertura de processo licitatório, nos termos das disposições supracitadas, de acordo com a Lei Federal 8.666/93 e suas alterações.

O ENQUADRAMENTO LEGAL O objeto pretendido pela Administração e ora processado se caracteriza em hipótese de dispensa de licitação, amparado no no Art.24, Inciso II, da Lei Federal nº8.666/93.

SÃO PEDRO DAS MISSÕES-RS, 19 de Julho de 2022.


Antonio Reginaldo Ferreira da Silva
Prefeito Municipal

(55) 3617-1141

www.saopedrodasmissoes.rs.gov.br
pmsaopedro@hotmail.com - gabinete@saopedrodasmissoes.rs.gov.br
Rua 13 de Maio, s/n - Centro - CEP 98323-000 - São Pedro das Missões - RS

Relatório de Dotações Disponíveis

Período: Janeiro a Dezembro/2022

Poder: Consolidado

Projeto/Atividade: MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE - 2002

Conta de Despesa: 866 - 4490.92.02.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

Dotação

Reduzida	Conta de Despesa	Descrição	Dotação Atual
02		Gabinete do Prefeito	
02.01		Gabinete do Prefeito	18.000,00
02.01.04.122.0003.2002		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE	18.000,00
4490.92.02.00.00.00		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	18.000,00
Total:			18.000,00


Volmir D. dos Santos Chaves
CRC 072371/0-2
Port. 050/07



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DAS MISSÕES
UNIDOS AGORA E SEMPRE.

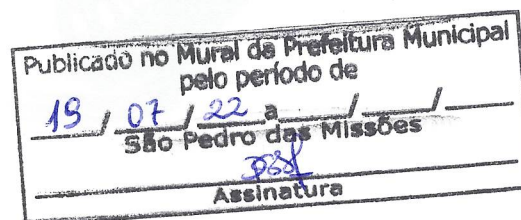
PROCESSO nº 42/2022
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 22/2022

Base Legal: Art. 24, Inciso II, da Lei Federal 8.666/93.

Origem: SECRETARIA DE PLANEJAMENTO

OBJETO: Dispensa de Licitação com base no art.24 inciso II da lei 8666/93. Aquisição de 6 (Seis) Cadeiras Fixas para a Mesa de Reuniões do Gabinete Municipal E 2 (Duas) Cadeiras Giratória Para A Secretaria De Administração do Município de São Pedro das Missões-RS.

Data de abertura do Edital: 19/07/2022. Data de Homologação: 19/07/2022.





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DAS MISSÕES
UNIDOS AGORA E SEMPRE.

Publicação no Mural de Proclamação Municipal
pelo período de
19 / 07 / 22 a _____ / ____ / ____
São Pedro das Missões
Assinatura

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 42/2022
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº22/2022

Dispensa de Licitação com base no art.24 inciso II da lei 8666/93 Aquisição de 6 (Seis) Cadeiras Fixas para a Mesa de Reuniões do Gabinete Municipal E 2 (Duas) Cadeiras Giratória Para A Secretaria De Administração do Município de São Pedro das Missões-RS.

De acordo com proposta encaminhada pela SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, pretende-se a contratação de empresa(s) Aquisição de 6 (Seis) Cadeiras Fixas para a Mesa de Reuniões do Gabinete Municipal E 2 (Duas) Cadeiras Giratória Para A Secretaria De Administração do Município de São Pedro das Missões-RS. Após pesquisa de mercado verificou-se que a empresa: ALEXANDRE R. ESCOBAR E CIA LTDA - EPP CNPJ Nº 13.525.011/0001-37 cotou o menor valor.

Conforme orçamentos em anexo.

1 – Aquisição de 6 (Seis) Cadeiras Fixas para a Mesa de Reuniões do Gabinete Municipal E 2 (Duas) Cadeiras Giratória Para A Secretaria De Administração do Município de São Pedro das Missões-RS. – VALOR GLOBAL DE R\$. 17.540,00 (DEZESETE MIL QUINHENTOS E QUARENTA REAIS).

DO OBJETO:

Dispensa de Licitação com base no art.24 inciso II da lei 8666/93

Aquisição de 6 (Seis) Cadeiras Fixas para a Mesa de Reuniões do Gabinete Municipal E 2 (Duas) Cadeiras Giratória Para A Secretaria De Administração do Município de São Pedro das Missões-RS.

DA JUSTIFICATIVA:

A administração Municipal, CONSIDERANDO a necessidade de cadeiras para a sala de reuniões do gabinete procedera com a modalidade dispensa de licitação em razão de necessidade do mesmo.

.DA FORMA DE PAGAMENTO E VALOR

Será pago um valor Total de R\$ 17.540,00 (dezesete mil quinhentos e quarenta reais).

DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO:

A empresa deverá apresentar os seguintes documentos, autenticados e dentro do prazo de validade:

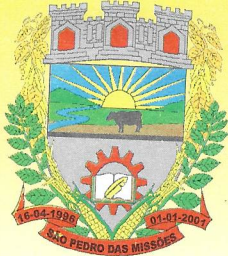
1) Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de Sociedades Comerciais e, no caso de Sociedade por Ações, acompanhado de documento de eleição de seus Administradores;

(55) 3617-1141

www.saopedrodasmissoes.rs.gov.br

pmsaopedro@hotmail.com - gabinete@saopedrodasmissoes.rs.gov.br

Rua 13 de Maio, s/n - Centro - CEP 98323-000 - São Pedro das Missões - RS



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DAS MISSÕES
UNIDOS AGORA E SEMPRE.

- 2) Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral (CNPJ) (esta comprovação é feita pela emissão do Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral de Pessoa Jurídica pela Internet em consonância com a Instrução Normativa RFB nº 1.005, de 08 de fevereiro de 2010.);
- 3) Prova de regularidade com a Fazenda Municipal, sendo do domicílio ou sede do licitante;
- 4) Prova de Regularidade para com a Fazenda Federal (Certidão Negativa Conjunta de Dívida Ativa da União e Débitos Previdenciários);
- 5) Prova de regularidade com a Fazenda Estadual;
- 6) Prova de regularidade junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS).
- 7) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, de acordo com a Lei 12.440/2011;

OBS.: Todos os documentos referidos acima deverão ser apresentados em original ou por cópia autenticada por tabelião ou por funcionário do Município ou publicação em órgão da imprensa oficial:

A documentação referente à habilitação poderá ser substituída por Registro Cadastral emitido por este ou qualquer outro município do Rio Grande do Sul, **desde que esteja em conformidade com o disposto na Lei nº 8.666/93 e dentro do prazo de validade.**

DAS PENALIDADES - O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas pela CONTRATADA, sem justificativa aceita pelo CONTRATANTE, resguardados os preceitos legais pertinentes e garantia a defesa prévia, poderá resultar na aplicação das seguintes sanções:

- a) A recusa do prestador em prestar o serviço adjudicado acarretará a multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total da proposta.
- b) O atraso que exceder ao prazo fixado para a prestação dos serviços, acarretará a multa de 0,5% (zero vírgula cinco por cento), por dia de atraso, limitado ao máximo de 10% (dez por cento), sobre o valor total que lhe foi adjudicado.
- c) Nos termos do Artigo 87 da Lei 8.666/93, o Licitante, sem prejuízo das demais cominações legais e contratuais, poderá ficar pelo prazo de até 02 (dois) anos impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios.
- d) Na aplicação das penalidades previstas no Edital, O Município considerará, motivadamente, a gravidade da falta, seus efeitos, bem como os antecedentes do licitante ou contratado, podendo deixar de aplicá-las, se admitidas as suas justificativas, nos termos do que dispõe o Artigo 87 "caput" da Lei 8.666/93.

Parágrafo único: Nenhum pagamento será efetuado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que for imposta ao fornecedor em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

§1º A multa dobrará em cada caso de reincidência, não podendo ultrapassar a 30% (trinta por cento) do valor atualizado do Contrato, sem prejuízo da cobrança de perdas e danos de qualquer valor que venham a ser causados ao erário público, e/ou rescisão. penalidades previstas nesta Cláusula.

PRAZO PARA CONTRATO e EMPENHO:

- 1) A Administração, no prazo de até três (03) dias depois de efetivada e homologada a Dispensa de Licitação, convocará a Empresa para a assinatura do Contrato e posterior execução dos serviços mediante Empenho, sem prejuízos das sanções previstas no art. 87 da Lei nº 8.666/93.
- 2) O prazo de que trata o item anterior poderá ser prorrogado uma vez, desde que seja feito de forma motivada.

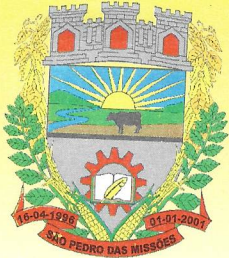
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

(55) 3617-1141

www.saopedrodasmissoes.rs.gov.br

pmsaopedro@hotmail.com - gabinete@saopedrodasmissoes.rs.gov.br

Rua 13 de Maio, s/n - Centro - CEP 98323-000 - São Pedro das Missões - RS



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DAS MISSÕES
UNIDOS AGORA E SEMPRE.

O valor previsto fixou-se em R\$.R\$ 17.540,00 (dezesete mil quinhentos e quarenta reais)

1) O PAGAMENTO SERÁ REALIZADO EM ATÉ 30 DIAS APOS A ENTREGA COM APRESENTAÇÃO DE NOTA FISCAL

2) O pagamento será efetuado, com apresentação das notas fiscais correspondentes, visadas e datadas pelo fiscal do processo, neste caso, o senhor (a) EUCIDES JOSÉ BRUN, sendo retidas as alíquotas legais incidentes sobre a atividade, à cargo da Secretária de Planejamento, com observância do estipulado pelo art. 5º da Lei nº 8.666/93.

A dotação orçamentária para o presente processo é:

02.01 – GABINETE DO PREFEITO

4490.92.02.00.00.00 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

2002 – MANUTENÇÃO DAS ATIV. SEC.DO GABINETE.

R\$ 17.540,00 VALOR TOTAL.

6) O descumprimento de qualquer obrigação implicará na Rescisão do empenho e contrato, com a consequente suspensão dos serviços pela Prefeitura Municipal e publicação na imprensa dos motivos que levaram a essa suspensão.

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS DESTA DISPENSA DE LICITAÇÃO:

1) Não serão consideradas as propostas que deixarem de atender qualquer das disposições do presente edital;

2) Em nenhuma hipótese será concedido prazo para a apresentação da documentação e propostas exigidas do edital e não apresentadas no prazo;

3) Não serão admitidas, por qualquer motivo, modificações ou substituições das propostas ou quaisquer outros documentos;

4) A Administração se reserva o direito de recusar serviços ou peças não condizentes com o disposto neste edital;

5) A presente Dispensa de Licitação será processada e julgada de acordo com a L. F. nº 8.666/93 e alterações posteriores, de forma que qualquer questão obscura ou omissa, referente a esta Dispensa de Licitação, será esclarecida e/ou sanada pelo disposto na referida Lei;

6) A empresa contratada deverá garantir serviço de Assistência Técnica durante o Prazo do contrato, bem como deverá prestar garantia, pelo mesmo período, pelos serviços e equipamentos utilizados, quando e se for o caso.

7) Este Edital possui um anexo, referente à Minuta de Contrato, identificado como Anexo I.

8) Mais informações serão prestadas aos interessados no horário das 8h às 12h, das 13h às 17 na Prefeitura Municipal de SÃO PEDRO DAS MISSÕES- RS , Sita a Rua Treze de Maio, 100, ou pelo Telefone/ (55) 3617-1141.

DOS ANEXOS:

São anexos deste Edital:

a) Minuta de contrato- Anexo I;

SÃO PEDRO DAS MISSÕES- RS, 19 de Julho de 2022

Publicado no Mural da Prefeitura Municipal pelo período de 19/07/22 a _____ São Pedro das Missões Assinatura	ANTÔNIO REGINALDO FERREIRA DA SILVA Prefeito Municipal
--	---

(55) 3617-1141

www.saopedrodasmissoes.rs.gov.br

pmsaopedro@hotmail.com - gabinete@saopedrodasmissoes.rs.gov.br
Rua 13 de Maio, s/n - Centro - CEP 98323-000 - São Pedro das Missões - RS